



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUBL. DO MUN. DE PALHOÇA

PORTARIA Nº 082/2026

Dispõe sobre a designação de responsáveis para atuação em regime de alçada conjunta no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Palhoça.

ALLAN PYETRO DE MELO DE SOUZA, presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos arts. 70, 79, II e V e 87, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer controles internos que assegurem a regularidade, a transparência e a segurança dos atos administrativos e financeiros;

CONSIDERANDO o disposto no item 3.2.9, versão 4.1 do Manual Pró-Gestão que estabelece a obrigatoriedade de, no mínimo, 2 (dois) responsáveis assinarem em conjunto todos os atos relativos à gestão de ativos e passivos e às atividades administrativas que envolvam contratações e dispêndios de recursos, conforme limites de alçada definidos em ato normativo da Unidade Gestora do RPPS;

R E S O L V E:

Art.1º - O servidor nomeado para exercer a função de Tesoureiro e os Técnicos Previdenciários que atuam na concessão de benefícios deverão assinar, em conjunto com o Presidente do IPPA, todos os atos relativos à gestão de ativos e passivos desta autarquia.

Art.2º - O servidor nomeado para exercer a função de Assessor Técnico e os Técnicos Previdenciários que atuam no setor administrativo deverão assinar, em conjunto com o Presidente do IPPA, os atos administrativos relativos às contratações e aos dispêndios de recursos desta autarquia.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 1.304/2011.

Palhoça, 18 agosto de 2026.

Allan Pyetro de Melo de Souza
Presidente do IPPA